



30/08/2021, SEGUNDA-FEIRA  
04 PÁGINAS

# Prefeitura Municipal de Pracuuba – AP

## Diário Oficial do Município

### SUMÁRIO

#### EXECUTIVO

---

PORTARIA Nº 120/2021-GAB/PMP DE 30 DE AGOSTO DE 2021  
PORTARIA Nº 121/2021-GAB/PMP DE 30 DE AGOSTO DE 2021

#### LEGISLATIVO

---



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
EDIÇÃO DE 30 DE AGOSTO 2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.**

2



**ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 120/2021 de 30 de AGOSTO de 2021**

**Dispõe sobre a nomeação da Equipe Responsável do Município de Pracuúba pelas Licitações na Modalidade Pregão eletrônico e define suas atribuições.**

O Prefeito Municipal de Pracuúba, Estado do Amapá, Senhor **ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR**, no uso das atribuições e deveres legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 53, inciso VI, quanto as competências do Prefeito Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os senhores para compor a equipe da Prefeitura de Pracuúba, responsável pelas licitações na modalidade pregão e definir suas atribuições.

**I – PREGOEIROS:**

ALISSON DIAS DO REGO

LORENA FRANKLIN FIGUEIREDO PICANÇO

**II – EQUIPE DE APOIO:**

ELDER OLIVEIRA DOS PASSOS

GERSON PONTES SOUZA

**Art. 2º.** São atribuições do Pregoeiro:

- I- Coordenar o processo licitatório;
- II- Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III- Conduzir a sessão pública na internet;
- IV- Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V- Dirigir a etapa de lances;
- VI- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII- Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII- Indicar o vencedor do certame;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**EDIÇÃO DE 30 DE AGOSTO 2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.**

3

- IX-** Adjudicar o objeto, quando não houver recursos;
- X-** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio e;
- XI-** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 3º.** São atribuições essenciais da Equipe de Apoio, assistir e auxiliar o pregoeiro na condução de todos os trabalhos relativos ao certame licitatório:

- I -** Buscar permanentemente o conhecimento da legislação específica e esmerar na sua aplicação;
- II –** Cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestamente legais;]
- III –** Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação e;
- IV –** Operar o sistema de pregão.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e de sua publicação.

Palácio Leovaldo Siqueira Oliveira, 30 de agosto de 2021.

  
**ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Pracuúba



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
EDIÇÃO DE 30 DE AGOSTO 2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.**

4



**ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 121/2021 de 30 de agosto de 2021**

O Prefeito Municipal de Pracuúba, Estado do Amapá, Senhor **ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR**, no uso das atribuições e deveres legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 53, inciso VI, quanto as competências do Prefeito Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a senhora **LORENA FRANKLIN FIGUEIREDO PICANÇO**, Pregoeira contratada desse Município, portadora do CPF 974.494.312-20, para representar interinamente o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CLP e responder pela Comissão Permanente de Licitação – CPL de Pracuúba no período de 30/08 a 01/09/2021.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Leovaldo Siqueira Oliveira, 30 de agosto de 2021.

  
**ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Pracuúba